

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO Nº 0053/2024**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com **fulcro no inciso V**, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para Locação de imóvel que será utilizado para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Coronel Djalma Borges, nº 122, Centro - Barra de São Francisco/ES. Contratado: **1) MARIA DAS DORES BARBOSA FERNANDES** - CPF Nº 093.637.967-79, no valor anual total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Justificativa da Contratação, conforme Parecer Jurídico advindo da Procuradoria Geral: A ausência de licitação, no presente caso, se deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. O imóvel em questão, por suas características tais como: localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes e atendem às necessidades da Administração, de modo que resta inviável a competição.

Além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Por conseguinte, é clareza solar a legalidade da contratação que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição. Vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando  
inviável a competição, em especial nos  
casos de:

V- Aquisição ou locação de imóvel cujas  
características de instalações e de  
localização tornem necessária sua  
escolha."

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Autoridade Superior.

Eis a justificativa.

IDCidadES: 2024.012E0700001.10.0053

Barra de São Francisco - ES, 13 de junho de 2024.

**SHIRLEY TEIXEIRA RIBEIRO**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21, bem como no Parecer Jurídico advindo da Douta Procuradoria, **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Barra de São Francisco/ES, 13 de junho de 2024.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
**Prefeito Municipal**